



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
045/2019/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA
DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A FUNDAÇÃO DE APOIO
E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
MATO GROSSO – FUNDAÇÃO UNISELVA**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pela Secretária de Estado de Meio Ambiente, Sra. **Mauren Lazzaretti**, brasileira, portadora do RG nº. 10317783 SEJUSP/MT e do CPF nº. 867.141.041-20, nomeada pelo Ato Governamental n.º 13/2019 de 02/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUNDAÇÃO UNISELVA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída na forma de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, nos termos da Lei nº 8.958/1994, assim registrada e credenciada no Ministério da Educação – MEC e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.150/0001-57, com endereço na Av. Fernando Correa da Costa, 2367, Campus UFMT – Bloco da Gráfica, bairro Boa Esperança, Cuiabá–MT, CEP: 78.060-900, telefones: **(65) 3318-9800/9801/9834**, e-mail: uniselva@uniselva.org.br, representada neste ato pelo Diretor Geral, **Sr. Joanis Tilemahos Zervoudakis**, brasileiro, portador do RG: 7.128.623 SSP/MG, CPF nº 005.803.606-79, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2019/SEMA, em conformidade com o **Processo n.º 369463/2021/SEMA**, sujeitando-se aos termos da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo nº 369463/2021/SEMA**, este instrumento tem por escopo aditar a “**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES QUANTIDADES E PREÇO**” aumentando as quantidades originalmente contratadas e conseqüentemente o valor total do contrato, e “**CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**”, do contrato original.





2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE E VALOR

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto **aumentar o quantitativo de serviços previstos no contrato em 20,42%**, constante na cláusula 2.1 do Contrato nº 045/2019, acrescendo-se assim o valor de **R\$ 384.212,17 (trezentos e oitenta e quatro mil duzentos e doze reais e dezessete centavos)**, conforme representado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	QUANT. SERV	VALOR UNIT.	QUANT. MESES	VALOR TOTAL R\$
01	Elaboração do Plano Estadual de Resíduos Sólidos - PERS, nos termos previstos nos arts. 16 e 17 da Lei nº 12.305/2010 e no art. 48 do Decreto Regulamentador nº 7404/2010. A abrangência deste plano deve englobar todo o Estado de Mato Grosso.	01	R\$ 384.212,17	04	R\$ 384.212,17

2.2. Devido ao acréscimo na quantidade do item supracitado, a tabela constante na cláusula segunda do contrato vigorará com a seguinte redação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	QUANT. SERV	VALOR UNIT.	QUANT. MESES	VALOR TOTAL R\$
01	Elaboração do Plano Estadual de Resíduos Sólidos - PERS, nos termos previstos nos arts. 16 e 17 da Lei nº 12.305/2010 e no art. 48 do Decreto Regulamentador nº 7404/2010. A abrangência deste plano deve englobar todo o Estado de Mato Grosso.	01	R\$ 2.265.656,71	24	R\$ 2.265.656,71

2.3. Assim, o valor total do contrato constante na Cláusula Segunda, Subcláusula 2.2, passará de R\$ 1.881.444,54 para **R\$ 2.265.656,71 (dois milhões duzentos e sessenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos)**.

2.4. Em conformidade com o disposto no Anexo I, constante no processo, a Subcláusula nº 2.5 - CONTEÚDO DO PLANO ESTADUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS e nº 2.6 - ESPECIFICAÇÃO DE CONTEÚDO, serão acrescentados os subitens abaixo:





2.5.2.1 – COMPONENTE GEOLOGIA: O componente Geologia deverá abranger as cinco regiões intermediárias e subsidiar a análise de áreas preestabelecidas à localização e instalação de aterros sanitários, à técnica de remediação de áreas degradadas, face ao freático, extensão da contaminação, tipo de solo e demais características físicas relevantes ao tema.

2.5.2.2 – COMPONENTE RECURSOS HÍDRICOS: Quanto aos recursos hídricos, deverão ser compilados conhecimentos e informações das cinco Regiões Intermediárias em relação aos seguintes aspectos: bacias hidrográficas e unidades de planejamento e gestão; produção de água e disponibilidade hídrica; sazonalidade anual de chuva, mudanças climáticas e a disponibilidade de água; principais usos da água; qualidade da água dos principais rios; vulnerabilidade dos corpos d'água, com ênfase aos resíduos sólidos (minerais, industriais, agropecuários e domésticos); políticas de recursos hídricos e a participação social.

2.5.2.3 – COMPONENTE VEGETAÇÃO: No componente Vegetação, deverão ser efetuados levantamentos sobre os diferentes tipos de vegetação, denominados Regiões Fito ecológicas, mapeados com base em critérios fisionômico-ecológicos, obedecendo a critérios da hierarquia de formações delimitadas pelos parâmetros dos ambientes ecológicos para subsidiar a análise de áreas preestabelecidas à localização e instalação de aterros sanitários e técnicas de remediação de áreas degradadas.

2.5.2.4 – COMPONENTE LEGISLAÇÃO: Este componente deverá abranger as cinco regiões intermediárias, ressaltando a importância do contexto da evolução legislativa referente aos resíduos sólidos no Brasil, no âmbito federal e estadual, sobretudo com a introdução da Política Nacional de Resíduos Sólidos, para a elaboração do PERS-MT e promover o novo Marco Legal do Saneamento, bem como sua devida compatibilização com as novas regras definidas para universalização dos serviços resíduos sólidos urbanos junto às diretrizes proposta pelo PERS.

2.6.2. Os componentes adicionais trarão maior abrangência ao Plano, contribuindo com a abordagem de estudos do meio físico e biótico visando a definição de áreas de disposição final de rejeitos ou mesmo subsídio às propostas de remediação de áreas degradadas, de forma a conhecer mais as propriedades ambientais desses espaços, minimizar riscos, fortalecer a gestão dos resíduos sólidos e potencializar os investimentos. Tais informações deverão ser utilizadas como ferramenta de planejamento, tanto em órgãos públicos quanto em empresas privadas.

2.5. Em conformidade com o disposto no Anexo II e Anexo III constantes no processo, por este instrumento alteram-se no Contrato as subcláusulas nº **6.9** e **6.10**, conforme segue:

6.9. As entregas dos produtos e os pagamentos correspondentes a cada entrega foram atualizados conforme as tabelas a seguir:





Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos



ANEXO II - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
Produtos	Parcela 01	Parcela 02	Parcela 03	Parcela 04	Parcela 05
	mai/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20
Elaboração e Implementação do Plano de Mobilização Social	R\$ 185.339,58	R\$ 15.400,00	R\$ 15.400,00	R\$ 15.400,00	R\$ 15.400,00
Panorama dos Resíduos Sólidos no Estado		R\$ 169.939,60	R\$ 169.939,60	R\$ 169.939,60	
Regionalização e Proposição de Arranjos Intermunicipais				R\$ 188.086,13	R\$ 188.086,13
Estudos de Prospecção e Cenários de Referência					
Diretrizes e Estratégias para Implementação do PERS					
ADITIVO					
Produtos	Parcela 01	Parcela 02	Parcela 03	Parcela 04	Parcela 05
	mai/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20
Produto I - Componente Geologia nas cinco regiões intermediárias					
Produto J - Componente Vegetação nas Cinco regiões intermediárias					
Produto K - Componente Recursos Hídricos nas cinco regiões intermediárias					
Produto L - Acompanhar os municípios na implementação da LEI 14026/2020					
Produto G - Banco de dados					
Produtos	Parcela 01	Parcela 02	Parcela 03	Parcela 04	Parcela 05
	mai/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20
Total	R\$ 229.291,58	R\$ 229.414,60	R\$ 229.444,60	R\$ 417.561,73	R\$ 247.652,13
REPASSE	R\$ 136.533,74	R\$ 136.533,75	R\$ 136.533,75	R\$ 275.090,79	R\$ 149.901,72
CONTRAPARTIDA	R\$ 92.757,84	R\$ 92.880,85	R\$ 92.910,85	R\$ 142.470,94	R\$ 97.750,41



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistemática
Gerência de Gestão de Contratos



ANEXO II - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
Produtos	Parcela 06	Parcela 07	Parcela 08	Parcela 09	Parcela 10				
	jan/21	mar/21	abr/21	mai/21	jul/21				
Elaboração e Implementação do Plano de Mobilização Social	R\$ 15.400,00	R\$ 15.400,00	R\$ 15.400,00	R\$ 15.400,00					
Panorama dos Resíduos Sólidos no Estado									
Regionalização e Proposição de Arranjos Intermunicipais									
Estudos de Prospeção e Cenários de Referência	R\$ 104.756,95	R\$ 104.756,95							
Diretrizes e Estratégias para Implementação do PERS		R\$ 154.000,00	R\$ 154.000,00	R\$ 118.000,00	R\$ 18.000,00				
ADITIVO									
Produtos	Parcela 06	Parcela 07	Parcela 08	Parcela 09	Parcela 10				
	jan/21	mar/21	abr/21	mai/21	jul/21				
Produto I - Componente Geologia nas cinco regiões intermediárias									
Produto J - Componente Vegetação nas Cinco regiões intermediárias									
Produto K - Componente Recursos Hídricos nas cinco regiões intermediárias									
Produto L - Acompanhar os municípios na implementação da LEI 14026/2020									
Produto G - Banco de dados									
Produtos	Parcela 06	Parcela 07	Parcela 08	Parcela 09	Parcela 10				
	jan/21	mar/21	abr/21	mai/21	jul/21				
Total	R\$ 164.353,95	R\$ 318.412,95	R\$ 213.687,00	R\$ 177.717,00	R\$ 62.378,00				
REPASSE	R\$ 85.515,78	R\$ 201.962,65	R\$ 124.791,56	R\$ 98.271,51	R\$ 13.260,02				
CONTRAPARTIDA	R\$ 78.838,17	R\$ 116.450,30	R\$ 88.895,44	R\$ 79.445,49	R\$ 49.117,98				

(Handwritten signatures and initials)



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos



ANEXO II - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
Produtos	Parcela 11	Parcela 12	Parcela 13	Parcela 14	Total
	ago/21	set/21	out/21	nov/21	
Elaboração e Implementação do Plano de Mobilização Social				R\$ 15.400,00	R\$ 323.939,58
Panorama dos Resíduos Sólidos no Estado					R\$ 509.818,80
Regionalização e Proposição de Arranjos Intermunicipais					R\$ 376.172,26
Estudos de Prospecção e Cenários de Referência					R\$ 209.513,90
Diretrizes e Estratégias para Implementação do PERS				R\$ 18.000,00	R\$ 462.000,00
ADITIVO					
Produtos	Parcela 11	Parcela 12	Parcela 13	Parcela 14	Total
	ago/21	set/21	out/21	nov/21	
Produto I - Componente Geologia nas cinco regiões intermediárias	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00	R\$ 15.076,16	R\$ 15.461,24	R\$ 51.537,40
Produto J - Componente Vegetação nas Cinco regiões intermediárias	R\$ 15.500,00	R\$ 14.200,00	R\$ 15.285,28	R\$ 10.552,12	R\$ 55.537,40
Produto K - Componente Recursos Hídricos nas cinco regiões intermediárias	R\$ 13.520,00	R\$ 14.300,00	R\$ 18.917,40	R\$ -	R\$ 46.737,40
Produto L - Acompanhar os municípios na implementação da LEI 14026/2020	R\$ 26.800,00	R\$ 16.800,00	R\$ 19.700,00	R\$ 43.499,97	R\$ 106.799,97
Produto G - Banco de dados	R\$ 28.810,40	R\$ 38.810,40	R\$ 28.810,40	R\$ 27.168,80	R\$ 123.600,00
Produtos	Parcela 11	Parcela 12	Parcela 13	Parcela 14	Total
	ago/21	set/21	out/21	nov/21	
Total	R\$ 139.539,40	R\$ 139.050,40	R\$ 142.259,24	R\$ 174.583,13	R\$ 2.265.656,71
REPASSE	R\$ 125.585,46	R\$ 125.145,36	R\$ 128.033,32	R\$ 111.618,63	R\$ 1.848.778,03
CONTRAPARTIDA	R\$ 13.953,94	R\$ 13.905,04	R\$ 14.225,92	R\$ 62.964,50	R\$ 1.036.567,68



6.10. Já os prazos para execução de cada etapa será conforme tabela abaixo:

ANEXO III - CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO

Produto	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16
a	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
b																
c																
d																
e																
f																
g																
h																
i																
j																
k																
l																
M																

- a) Elaboração do PMS e aplicação de enquetes online
- b) Implementação do PMS
- c) Panorama dos Resíduos Sólidos no Estado
- d) Regionalização e proposição de arranjos intermunicipais
- e) Estudos de prospecção e cenários de referência
- f) Diretrizes e estratégias para implementação do PERS
- g) Banco de dados
- h) Audiências para divulgação do PERS
- i) componente Geologia nas cinco regiões intermediárias
- j) componente vegetação nas cinco regiões intermediária
- k) componente recursos hídricos nas cinco regiões intermediárias
- l) Acompanhar os municípios na implementação da lei 14026/2020
- m) Entrega do PERS

OBS: O Banco de Dados Online é uma atividade continuada e será sistematicamente atualizado de acordo com as ações desenvolvidas.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, II b e § 1º, da Lei 8.666/93, com suas alterações, nas motivações do setor demandante e no **Parecer Jurídico nº 152-C/SUBPGMA/PGE/2021** e **Análise Contábil nº 023/2021**, constantes no processo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Quarto Termo Aditivo de Acréscimo de Valor ao Contrato nº 045/2019/SEMA, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 01 de outubro de 2021.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

JoaNIS Tilemahos Zervoudakis
Representante da Contratada
JoaNIS Tilemahos Zervoudakis
Diretor - Geral
Fundação Uniselva

TESTEMUNHAS:

Fernanda La Serra Dias
Agente de Desenv. Econômico Social

SEMA - MT
CPF: **805.662.001-04**

CPF: **106672021-53**

Elaine Adélia Forte de Moraes

